



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 171/2013**

**DATA: 06/05/2013**

**Cancela Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR a Gratificação pela Função em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 10, inciso I, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº. 309/2002 de 04 de junho de 2002 da Servidora IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES, ocupante do Cargo de Professor, a partir do dia 02 de maio de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal